



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Comissão Permanente de Gestão Ambiental/ECOSÉTIMA
ecosetima@trt7.jus.br (85)3388.9391
Av. Santos Dumont, nº. 3.384 – Aldeota – Fortaleza/CE
CEP: 60.150-162

EDITAL Nº. 01 /2014 DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, através da Comissão Permanente de Gestão Ambiental/Ecosétima, instituída pela Portaria nº. 711, de 19 de julho de 2010, comunica que realizará procedimento de habilitação de associações e cooperativas de catadores de material reciclável, nos termos do **Procedimento Administrativo TRT nº. 5192/2014**, do Decreto Federal nº. 5.940 de 25 de outubro de 2006, da Recomendação CNJ nº. 11/2007 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1. OBJETIVO

Selecionar as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a receberem os resíduos produzidos no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em Fortaleza (CE), nas unidades abaixo discriminadas, sendo que cada local será atendido por uma associação diferente, se habilitada mais de uma associação e/ou cooperativa:

- 1.1. Complexo do Edifício Sede do Tribunal (Anexos I e II), Localizado na Av. Santos Dumont, nº 3.384, Aldeota, Fortaleza, Ceará;
- 1.2. Complexo do Edifício do Fórum Autran Nunes, Localizado na Av. Tristão Gonçalves, 912, Centro, Fortaleza, Ceará.

2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados, as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
- b) não possuam fins lucrativos;
- c) possuam infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados.
- d) apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados;

2.2. A comprovação dos subitens 2.1.1 e 2.1.2 será feita mediante a apresentação de estatuto ou contrato social e dos subitens 2.1.3 e 2.1.4, mediante declaração das respectivas associações e cooperativas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Comissão Permanente de Gestão Ambiental/ECOSÉTIMA
ecosetima@trt7.jus.br (85)3388.9391
Av. Santos Dumont, nº. 3.384 – Aldeota – Fortaleza/CE
CEP: 60.150-162

EDITAL Nº. 01 /2014 DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

3. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Os atos deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de habilitação e a responder por sua associação/cooperativa, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade (original e cópia); e
- b) procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes (se necessário), com firma reconhecida e original ou cópia autenticada, do ato constitutivo, contrato ou estatuto social.

3.3. O representante da associação/cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de habilitação, conforme item 4 deste edital;

3.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Local: Os documentos de habilitação e credenciamento constantes dos subitens 2.2 e 3.2, respectivamente, deverão ser destinados à Comissão Permanente de Gestão Ambiental/Ecosétima e protocolados na Divisão de Cadastramento Processual, localizada no térreo do Edifício Anexo I do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, na rua Desembargador Leite Albuquerque nº. 1077, Aldeota, Fortaleza, Ceará.

4.2. Prazo de Entrega dos Documentos de Habilitação: A entrega dos documentos e habilitação e credenciamento deverá ocorrer no período de 10/07/2014 a 10/08/2014.

4.3. Horário: Das 08h30min às 15h30min.

4.4. Forma: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis;

4.4.1 Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada em Cartório competente, a associação ou cooperativa deverá apresentar os originais, até a data final estabelecida no item 4.2, à Comissão Permanente de Gestão Ambiental, que o autenticará, se for o caso.

5. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Comissão Permanente de Gestão Ambiental/ECOSÉTIMA
ecosetima@trt7.jus.br (85)3388.9391
Av. Santos Dumont, nº. 3.384 – Aldeota – Fortaleza/CE
CEP: 60.150-162

EDITAL Nº. 01 /2014 DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

- 5.1. Os documentos de habilitação apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Gestão Ambiental/Ecosétima que emitirá parecer conclusivo;
- 5.2. O resultado final do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado no Diário Oficial da União e na página da internet do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;
- 5.2.1. Caso ocorra habilitação de mais de uma associação ou cooperativa, a Comissão de Permanente de Gestão Ambiental/Ecosétima realizará sorteio, em sessão pública, entre as habilitadas, de modo a definir apenas 04(quatro) delas para firmar o Termo de Compromisso.
- 5.2.1.1. As duas primeiras associações ou cooperativas sorteadas realizarão a coleta partilhada, uma no local discriminado no subitem 1.1 e outra no local previsto no subitem 1.2, pelo prazo de 06(seis) meses. No caso de ser habilitada apenas uma associação/cooperativa será celebrado termo de compromisso contemplando ambos os locais, o qual será prorrogado com a mesma entidade pelo período máximo de dois anos.
- 5.2.1.2. Antes do término da vigência do termo de compromisso da última associação ou cooperativa selecionada no biênio, será aberto novo processo de habilitação.
- 5.2.1.3. Antes do término da vigência do Termo de Compromisso da última associação ou cooperativa sorteadas, será aberto um novo processo de habilitação;
- 5.2.1.4. Caso sejam habilitadas apenas uma, ou mesmo duas associações ou cooperativas, poderá o Termo de Compromisso ser prorrogado com a mesma entidade pelo período máximo de dois anos; caso compromissadas apenas três entidades, respeitar-se-á primeiramente o procedimento previsto no subitem 5.2.1.2, quanto a um dos locais de coleta.
- 5.3. Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo contra o resultado do presente procedimento de habilitação.

6. COLETA

- 6.1. A coleta deverá ser realizada nos locais, dias e horários definidos pela Comissão de Gestão Ambiental/Ecosétima, salvo justificativas, os associados ou cooperados não podem deixar de recolher os materiais nas datas previamente agendadas.

7. FUNDAMENTO LEGAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Comissão Permanente de Gestão Ambiental/ECOSSETIMA
ecossetima@trt7.jus.br (85)3388.9391
Av. Santos Dumont, nº. 3.384 – Aldeota – Fortaleza/CE
CEP: 60.150-162

EDITAL Nº. 01 /2014 DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

- 7.1. Decreto nº. 5.940, de 25 de outubro de 2006, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta;
- 7.2. Recomendação nº. 11, de 22 de maio de 2007 – CNJ – Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988, que adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, além da conscientização dos próprios servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente, bem como instituem comissões ambientais para o planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas, com fixação de metas anuais, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente;
- 7.3. Resolução nº. 280, de 19 de agosto de 2008 – Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, que constituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental, que deverá contemplar iniciativas inerentes a instituição da coleta seletiva de resíduos, destinando recipientes individuais para plástico, papel, metal e vidro, e a ulterior doação do material coletado a entidades assistenciais que se responsabilizem pela correta utilização do material para a devida reciclagem no âmbito da Justiça do Trabalho do Ceará;
- 7.4. Lei 8.666/93, art. 24, inc. XXVII, que trata da contratação, por dispensa, da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, efetuados por associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A presente habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade de formalização do Termo de Compromisso, podendo o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos e habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento;
- 8.2. A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Comissão Permanente de Gestão Ambiental/ECOSÉTIMA
ecosecima@trt7.jus.br (85)3388.9391
Av. Santos Dumont, nº. 3.384 – Aldeota – Fortaleza/CE
CEP: 60.150-162

EDITAL Nº. 01 /2014 DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

8.3. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Gestão Ambiental/Ecosétima, localizada na Casa Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, na Av. Santos Dumont nº3384, Aldeota, Fortaleza, Ceará, ou pelo telefone 3388-9391;

8.4. A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício com a cooperativa ou associação.

9. ANEXOS DESTE EDITAL

- * Anexo I - Modelo de declaração (condições habilitatórias)
- * Anexo II - Termo de Compromisso

Fortaleza, 20 de junho de 2014

Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Comissão Permanente de Gestão Ambiental/ECOSSETIMA
ecosetima@trt7.jus.br (85)3388.9391
Av. Santos Dumont, nº. 3.384 – Aldeota – Fortaleza/CE
CEP: 60.150-162

EDITAL Nº. 01 /2014 DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

ANEXO I
DECLARAÇÃO
(Condições Habilitatórias)

..... (nome da associação), inscrita no CNPJ sob o número, com sede no endereço, cidade de, no Estado do, neste ato representado pelo Senhor(a), RG n....., DECLARA expressamente que possui infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação de resíduos recicláveis descartados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados, de acordo com os requisitos previstos nos subitens 2.1.3 e 2.1.4 do Edital de Habilitação n. 001/2014 da Coleta Seletiva Solidária do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Fortaleza, de de 2014

Assinatura do responsável legal

Nome:

RG:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Comissão Permanente de Gestão Ambiental/ECOSÉTIMA
ecosetima@trt7.jus.br (85)3388.9391
Av. Santos Dumont, nº. 3.384 – Aldeota – Fortaleza/CE
CEP: 60.150-162

EDITAL Nº. 01 /2014 DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, CNPJ nº. 03.235.270/0001-70, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Aldeota, Fortaleza, Ceará, doravante denominado DOADOR, representado pelo seu Presidente, Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior, CPF. e a (COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO), localizada na, CNPJ....., neste ato representada pelo(a) SR (A)....., CPF, doravante denominado DONATÁRIA, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso tem por objeto a doação de materiais recicláveis a Donatária para fins de reciclagem pelo período de 06(seis)meses, prorrogável , a critério das partes, limitado a 02(dois), a serem coletados no.....(local de coleta).....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a doação de material reciclável às cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis para fins de reciclagem, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes, limitado a 02 (dois), a serem coletados no (local de coleta)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I - Compete ao DOADOR:

- a) efetuar a coleta seletiva interna dos materiais recicláveis, evitando sua disposição como lixo;
- b) armazenar o material em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, até que se tenha acumulado um volume que justifique a coleta pela donatária;
- c) acompanhar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados semestralmente, por intermédio da Comissão Permanente de Gestão Ambiental/Ecosétima;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Comissão Permanente de Gestão Ambiental/ECOSSETIMA
ecossetima@trt7.jus.br (85)3388.9391
Av. Santos Dumont, nº. 3.384 – Aldeota – Fortaleza/CE
CEP: 60.150-162

EDITAL Nº. 01 /2014 DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

- d) analisar as propostas de reformulação do Termo de Compromisso, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem em mudança do objeto;
- e) normatizar e reorientar as ações deste Termo de Compromisso, se for o caso, responsabilizando-se por ele, em virtude de paralisação das atividades ou de qualquer outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo que se evite a descontinuidade das ações pactuadas;

II - Compete à DONATÁRIA:

- a) executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso com rigorosa obediência ao objetivo pactuado, visando à promoção social dos catadores de materiais recicláveis;
- b) indicar ao DOADOR a equipe, composta exclusivamente por cooperados/associados, que realizará a coleta do material doado, no intuito de facilitar o acesso às dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;
- c) não permitir a participação de terceiros não cooperados/associados na consecução do presente instrumento, ainda que a título gratuito ou mediante relação empregatícia;
- d) permanecer nas dependências do órgão apenas o tempo necessário para realizar a coleta de forma responsável e eficiente;
- e) transportar os volumes coletados diretamente da sede do DOADOR até a empresa de reciclagem, registrar o peso do material doado e os valores recebidos por sua venda em planilha específica;
- f) zelar pela limpeza e higienização do transporte do material reciclável até a empresa de reciclagem;
- g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da conduta dos cooperados/associados nas dependências do órgão;
- h) não utilizar o material doado em finalidade distinta da estabelecida neste instrumento;
- i) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este instrumento;
- j) apresentar relatório semestral em que se explicitem os resultados e benefícios obtidos por meio deste instrumento e fornecer informações ao DOADOR sempre que solicitado;
- l) fornecer gratuitamente ao DOADOR amostras de produtos derivados de reciclagem que possam ser utilizados para promover o programa de reciclagem;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Comissão Permanente de Gestão Ambiental/ECOSÉTIMA
ecosetima@trt7.jus.br (85)3388.9391
Av. Santos Dumont, nº. 3.384 – Aldeota – Fortaleza/CE
CEP: 60.150-162

EDITAL Nº. 01 /2014 DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

- m) comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento deste Termo de Compromisso;
- n) não contratar menores de dezoito para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de quatorze anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, em conformidade, ao disposto no art. 7º,XXXIII da Constituição Federal;
- o) manter, durante a execução do Termo de Compromisso, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- PARÁGRAFO ÚNICO: O DOADOR não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela DONATÁRIA ou seus cooperados na coleta ou no transporte do material doado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

A DONATÁRIA deverá identificar os catadores por meio de uniforme ou crachá específicos, a fim de viabilizar a retirada dos materiais com segurança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Comissão Permanente de Gestão Ambiental do TRT 7ª Região/Ecosétima estabelecerá os locais, dias e horários específicos para o recolhimento dos materiais pela DONATÁRIA;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso os materiais não sejam recolhidos pela DONATÁRIA nos dias e horários preestabelecidos pela Comissão Permanente de Gestão Ambiental/Ecosétima e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região poderão, a seu critério, providenciar outra destinação aos materiais, para que seus trabalhos não fiquem prejudicados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso, sendo que a consecução das ações previstas correrá à conta do orçamento próprio de cada partícipe, na medida de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo por:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Comissão Permanente de Gestão Ambiental/ECOSETIMA
ecosestima@trt7.jus.br (85)3388.9391
Av. Santos Dumont, nº. 3.384 – Aldeota – Fortaleza/CE
CEP: 60.150-162

EDITAL Nº. 01 /2014 DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

- a) vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30(trinta) dias;
- b) inadimplemento de qualquer das obrigações por parte do Doador ou da DONATÁRIA;
- c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Termo de Compromisso.
- d) o DOADOR poderá considerar rescindido o presente Termo de Compromisso, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à DONATÁRIA o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, naquilo que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Compromisso, será suspensa a doação de materiais recicláveis, notificando-se a DONATÁRIA para sanear a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão deste Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional da DONATÁRIA relacionada com o objeto do presente instrumento, será consignada a participação do DOADOR na mesma proporção atribuída à DONATÁRIA e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial do DOADOR na mesma proporção da marca ou nome da DONATÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Comissão Permanente de Gestão Ambiental/ECOSSETIMA
ecosetima@trt7.jus.br (85)3388.9391
Av. Santos Dumont, nº. 3.384 – Aldeota – Fortaleza/CE
CEP: 60.150-162

EDITAL Nº. 01 /2014 DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

Fica eleito pelas partes o Foro Federal de Fortaleza para se dirimirem quaisquer questões decorrentes do presente instrumento que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, por força do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem justos e acertados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fortaleza, de de 2014

Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Representante da associação/cooperativa

TESTEMUNHAS:

1

CPF

2

CPF